
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 92, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito
adicional suplementar na importância de R\$ 16.030,00
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL

Ficha: 525 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das
Pessoas..... 3.500,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO

Ficha: 526 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das
Pessoas..... 1.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

Ficha: 527 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas.....
180,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 535 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas.....
5.500,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO

Ficha: 536 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das
Pessoas..... 2.250,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

Ficha: 537 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das
Pessoas..... 600,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 567 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das
Pessoas..... 1.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

Ficha: 568 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das
Pessoas..... 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 645 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das
Pessoas..... 200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL

Ficha: 688 - 08.244.0016.2141.0000 Cuidando das
Pessoas..... -16.030,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Santa Filomena, 27 de agosto de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:53D229E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 28/08/2024. Edição 3665
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>